ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
33ª SESSÃO
DATA 14/10/21
PRESIDENTE

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores (as).

INDICAÇÃO Nº 4174

O vereador Carlos Eduardo Barbosa, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 8, do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação à Senhora **RAQUEL AUXILIADORA CHINI**, Digníssima Prefeita Municipal.

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal inclua punição cabível na Lei Complementar nº 1954/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos que comercializam animais, pet shops, clínicas veterinárias, canis, gatis e estabelecimentos do ramo, no âmbito do Município da Estância Balneária de Praia Grande, penalidades aplicáveis pelo seu descumprimento.

A inclusão se faz necessária para que o fiscal tenha meios legais para tomar as providências cabíveis.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 14 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO BARBOSA

Vereador